MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 561.238,09** (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secretaria Munic. Desenv. Econômico**		
27.813.0128.1144	**Construção de Praça Bº Boa Esperança**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	222.857,14
02.06.00	**Secretaria Munic. de Obras e Serviços**		
15.451.0041.1145	**Pav. Asfáltica – Bº Barreiros**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	232.380,95
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0130.1146	**Aquis. de Materiais p/ Custeios da UBS**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	100.000,00
TOTAL			**561.238,09**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios firmados através de Emendas Parlamentares com o Ministério das Cidades (Pavimentação Asfáltica no Bairro Barreiros e Construção de Praça no Bairro Boa Esperança) e com o Ministério da Saúde (Aquisição de Materiais para Custeio da UBS), no valor total de R$ 555.238,09 e também com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Rec.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secretaria Munic. Desenv. Econômico**			
23.695.0119.2059	**Manut. das Ativ. do Depart. De Turismo**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	87	3.000,00

02.06.00	**Secretaria Munic. de Obras e Serviços**			
26.782.0065.1026	**Obras de Melhorias em Estradas Rurais**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica	01	155	3.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de maio de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 031/2018**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R$ 561.238,09** (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de Emendas Parlamentares para:

- construção de Praça no Bairro Boa Esperança (recursos via Ministério das Cidades);
- realização de Pavimentação Asfáltica no Bairro Barreiros (recursos via Ministério das Cidades);
- aquisição de Materiais para Custeio para a UBS Municipal (Ministério da Saúde);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. n° 031/2018.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de maio de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal